PREFEITURA BALNEÁRIO CAMBORIÚ

EDITAL Nº 002/2020 FMEBC
BOLSAS DE ESTUDO AVANTIS 2020/1

PROCESSO CLASSIFICATÓRIO PARA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO ORIUNDAS DO TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, MANTIDO ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE BALNEÁRIO CAMBORIU E A SOCIEDADE CIVIL AVANTIS

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, com sede na Rua 2438, nº 146 – Balneário Camboriú/SC, através do seu superintendente, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital de chamamento público, definindo as regras para abertura das inscrições para o processo classificatório para a distribuição de 12 (doze) Bolsas de Estudos no Curso de Educação Física com 50% (cinquenta por cento) de desconto na mensalidade do mês de MARÇO a JULHO de 2020, oriundas do TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA MANTIDO ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ E A SOCIEDADE CIVIL AVANTIS, bem como a credenciar a todos os atletas da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ matriculados nos Curso de Educação Física a receber 25% (vinte e cinco por cento) de desconto nas mensalidades no mesmo período.

1. PERÍODO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições poderão ser realizadas no período de 15/01/2020 a 14/02/2020, no horário das 14:00 às 17:00 horas, na sede da Fundação Municipal de Esportes de Balneário Camboriú, localizada a Rua 2438, nº 146 – Balneário Camboriú/SC.

1.2. No pedido de inscrição deverá ser entregue a seguinte documentação:

1.2.1. Formulário de inscrição para o processo classificatório para a distribuição de Bolsas de Estudos, devidamente preenchido e assinado (Anexo I);

1.2.2. Declaração firmada pelo Departamento Técnico de que é atleta de rendimento da Fundação Municipal de Esportes de Balneário Camboriú (Anexo II);

1.2.3. Certidão de Matrícula com o número de créditos a serem cursados no primeiro semestre letivo de 2020 para os alunos já matriculados no curso de Educação Física na Faculdade Avantis, ou declaração que pretende cursar Educação Física na Faculdade Avantis no primeiro semestre de 2020 para os alunos que ainda não ingressaram no curso de Educação Física na Faculdade Avantis;

1.2.4. Comprovação do Índice de Rendimento Acadêmico do segundo semestre letivo de 2019 para os alunos já matriculados no curso de Educação Física na Faculdade Avantis;

1.2.5. Comprovação do Histórico Acadêmico com o número de créditos já concluídos e as notas obtidas no curso de Educação Física na Faculdade Avantis;

1.2.6. Comprovante de residência no ano de 2019 no município de Balneário Camboriú ou comarcas contíguas, ou declaração de que residirá no município de Balneário Camboriú ou comarcas contíguas após a contemplação da Bolsa de Estudo (Anexo III).

1.3. Ao efetuar sua inscrição o candidato declara conhecer e aceitar o contido neste Edital e atesta estar ciente de que a Bolsa de Estudos perdurará enquanto estiver mantido o convênio mencionado, e que a Bolsas de Estudos poderá sofrer alteração para um valor menor de desconto ou até mesmo ser retirada caso o aluno:

1.3.1. Não faça mais parte do quadro de atletas de rendimento da Fundação de Esportes de Balneário Camboriú;

1.3.2. Trancar a matrícula ou abandonar o curso durante a vigência da bolsa;

1.3.3. Apresente postura diferente daquela exigida pelos padrões mínimos de civilidade e respeito perante a Instituição de Ensino a teor da cláusula quinta III do Termo de Cooperação Técnica datado de 22 de agosto de 2016.

1.4. Em caso de ocorrência prevista no item 1.3, o valor das Bolsas de Estudos poderá ser rateado proporcionalmente entre os demais beneficiários.

2. PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

2.1. O processo de seleção será realizado por Comissão de Avaliação composta de 3 (três) membros, sendo 1 (um) membro do Departamento Técnico da Fundação Municipal de Esportes de Balneário Camboriú, 1 (um) membro do Departamento Financeiro da Fundação Municipal de Esportes de Balneário Camboriú, e 1 (um) membro do Conselho Municipal de Esportes de Balneário Camboriú, designados através de Portaria do Superintendente da Fundação Municipal de Esportes de Balneário Camboriú.

2.2. A forma de classificação dos requerentes para as bolsas de 50% (cinquenta por cento) será em ordem decrescente observado a somatória de notas obtidas pelo acadêmico nas disciplinas cursadas em Educação Física na Faculdade Avantis no segundo semestre letivo de 2019 somado ao rendimento esportivo com base nos melhores resultados obtidos pelo atleta entre 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, conforme quadro de pontuação abaixo:

QUADRO DE PONTUAÇÃO						
EVENTO	**1º LUGAR**	**2º LUGAR**	**3º LUGAR**	**4º LUGAR**	**5º LUGAR**	**6º LUGAR**
Internacional	58	46	34	28	22	16
Nacional	34	28	22	16	10	06
Estadual	22	16	10	06	04	03
Regional	08	05	04	03	02	01

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1. Serão somadas as notas obtidas pelo acadêmico nas disciplinas cursadas em Educação Física na Faculdade Avantis no segundo semestre letivo de 2019, comprovado devidamente através do Histórico Acadêmico;

3.2. Serão pontuados somente os **3 (três) melhores resultados** obtidos pelo atleta acadêmico representando o Município de Balneário Camboriú em eventos oficiais de âmbitos internacionais, nacionais, estaduais e regionais entre 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, sendo admitido somente **1 (um) resultado por competição**, comprovado devidamente através de certificado e/ou declaração da entidade promotora do evento, súmulas (jogo, prova ou luta) com o boletins de resultados final do evento:

3.3. Os eventos aceitos, para fins deste Edital, dividem-se em:

3.3.1. **Eventos Internacionais:** Sulamericanos, Panamericanos, Parapanamericanos e Mundiais quando estes forem reconhecidos pelas Federações Internacionais às quais a Confederação Brasileira da modalidade seja filiada, vinculada ou reconhecida pelo Comitê Olímpico Brasileiro (COB) ou Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB);

3.3.2. **Eventos Nacionais:** Jogos Universitários Brasileiros e Jogos Paralímpicos Universitários Brasileiros organizados pela Confederação Brasileira do Desporto Universitário (CBDU) e/ou Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB); Jogos Escolares da Juventude e Jogos Paralímpicos Escolares da Juventude organizados pelo Comitê Olímpico Brasileiro (COB) ou Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB); Campeonatos Brasileiros organizados pelas respectivas Confederações Brasileiras da modalidade filiada, vinculada ou reconhecida pelo Comitê Olímpico Brasileiro (COB) ou Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB);

3.3.3. **Eventos Estaduais:** Jogos Universitários Catarinenses organizado pela Federação Catarinense do Desporto Universitário (FCDU); Jogos Abertos de Santa Catarina, Jogos Abertos Paradesportivos de Santa Catarina, Joguinhos Abertos de Santa Catarina, Jogos Escolares de Santa Catarina, Jogos Escolares Paralímpicos de Santa Catarina organizados pela Fundação Catarinense de Esporte (FESPORTE), Campeonato Estadual organizado pela Federação Catarinense da modalidade vinculada a Confederação Brasileira da modalidade seja filiada, vinculada ou reconhecida pelo Comitê Olímpico Brasileiro (COB) ou Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB) como a entidade que administra a respectiva modalidade no Estado de Santa Catarina;

3.3.4. **Eventos Regionais:** Fase seletiva dos Jogos Abertos de Santa Catarina, Jogos Abertos Paradesportivos de Santa Catarina, Joguinhos Abertos de Santa Catarina, Jogos Escolares de Santa Catarina, Jogos Escolares Paralímpicos de Santa Catarina organizados pela Fundação Catarinense de Esporte (FESPORTE).

Parágrafo único: As Confederações filiadas, vinculadas ou reconhecida pelo Comitê Olímpico Brasileiro (COB), e Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB), poderão ser consultadas nos links https://www.cob.org.br/Confederacoes e http://www.cpb.org.br/web/guest/confederacoes, respectivamente.

3.4. Os candidatos serão classificados pela somatória das nas notas obtidas pelo acadêmico nas disciplinas cursadas em Educação Física na Faculdade Avantis no segundo semestre letivo de 2019 mais a somatória da pontuação dos eventos onde atuou como atleta entre 01 de janeiro de 2019 até 31 de janeiro de 2019, devidamente comprovado;

3.4.1. Candidatos que obtiverem "zero" na pontuação dos eventos onde atuou como atleta entre 01 de janeiro de 2019 até 31 de janeiro de 2019 serão eliminados do processo;

3.4.2. Candidatos que obtiverem nota inferior a 6 (seis) nas disciplinas cursadas em Educação Física na Faculdade Avantis no segundo semestre letivo de 2019 e forem reprovados, serão eliminados do processo;

3.5. No caso de empate na soma final, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem:
I. Maior número de créditos já concluídos no curso de Educação Física na Faculdade Avantis;
II. Maior número de crédito nas disciplinas matriculada no primeiro semestre letivo de 2020 no curso de Educação Física na Faculdade Avantis.

3.6. Candidatos aprovados neste processo seletivo terão seus nomes encaminhados a Instituição de Ensino para que sejam agraciados com as Bolsas de Estudos.

3.7. Caso não haja atletas para preenchimentos das Bolsas de Estudos, poderão os selecionados receberem maior percentual de desconto até o montante de 100% (cem por cento).

3.8. A Bolsa de Estudo objeto deste Edital não poderá ser cumulativa com detentores de Bolsa do Artigo 170 da Constituição do Estado de Santa Catarina, do Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, ou do Programa Universidade para Todos – ProUni.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS SOBRE A SELEÇÃO

4.1. O resultado preliminar da seleção será publicado até o dia 17/02/2020.

4.2. Interposição de recursos (Anexo IV) deverá ser realizados até as 17:00h do dia 19/02/2020, na sede da Fundação Municipal de Esportes de Balneário Camboriú, localizada a Rua 2438, nº 146 – Balneário Camboriú/SC.;

4.2.1. Não levar-se-á em conta nem será analisado documento novo que seja anexado, sendo dirimido nesta fase apenas erro material de avaliação da Comissão de Avaliação.

4.3. O resultado final após interposição de recursos será publicado até o dia 20/02/2020.

4.4. Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste Edital.

4.5. A concessão da Bolsa de Estudo para um período letivo não implicará a obrigatoriedade de sua renovação para os períodos subsequentes.

4.6. Os contemplados com a Bolsa de Estudo prestarão quando convocados, serviço voluntário não remunerado com objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade, de até 20 (vinte) horas mensais a Fundação Municipal de Esportes de Balneário Camboriú.

4.6.1. No caso do contemplado com a Bolsa de Estudo não atender a solicitação para prestar serviço voluntário não remunerado o mesmo poderá apresentar justificativa, no prazo de até 3 (três) dias após a convocação ao serviço voluntário não remunerado, que será analisada pela Comissão de Avaliação designada no item 2.1.

4.6.2. No caso de 2 (duas) convocações, consecutivas ou alternadas, para prestar serviço voluntário não remunerado que não sejam atendidas, justificadas ou ainda a justificativa seja indeferida pela Comissão de Avaliação, a Bolsa de Estudo poderá ser cancelada.

4.7. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Avaliação.

Balneário Camboriú, 15 de janeiro de 2020.

MARIANA DALLESCO GUASSALOCA
Superintendente da Fundação Municipal de Esportes